

**LEI Nº 437, DE 17 DE AGOSTO DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 156

**Declara de utilidade pública a Associação  
Cristã de Assistência Social de Araguacema.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cristã de Assistência Social de Araguacema, em Araguacema-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado